



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

Comunicamos a quem interessar que a CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM/SC, ABRE PRAZO para recebimento de envelopes (proposta e habilitação) para o processo 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2019, tipo menor preço/por item **OBJETIVANDO** a Publicação/Divulgação dos atos oficiais da Câmara municipal de Nova Erechim (Cobertura das seções por Profissional vinculado a empresa - publicação de entrevistas, avisos, convocações, notícias, editais, portarias, divulgação de mensagens em datas comemorativas), em jornal semanal de circulação regional, entrega de 11 edições de jornal a cada semana para a câmara. **Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 14/06/2019**, na Sede da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, sito à Rua São Pedro, nº 19, Centro, e às 09:15, neste mesmo local, realizara a abertura dos envelopes dos interessados. A integra do edital e seus anexo poderão ser obtidos no site www.camaranovaerechim.sc.gov.br, na Sede da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, sito à Rua São Pedro, nº 19, Centro, ou pelos e-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br; contabilidade@camaranovaerechim.sc.gov.br, maiores informações pelo fone (0xx49) 3333-0010.

Nova Erechim, 31 de Maio de 2019.

Eleni Remus Dal Vesco
Presidente

DEBORA CRISTINA WERLANG
Assessora Jurídico OAB/SC 19903

Registrado e publicado nesta
Casa Legislativa em data Supra
Em 31/05/2019 a 14/06/2019

Alfredo Carlos Merigo
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2019

1. PREÂMBULO

1.1 Câmara de Vereadores de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.802.947/0001-89, situada à Rua Santos Dumont, 88, Centro, por seu representante legal, Sra. Eleni Remus Dal Vesco, **Convida** essa empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de Preços (SRP) nº. 001/2019, do tipo Menor preço, Unitário por Item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 14/06/2019, até às 09:00 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:15 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 Divulgação e publicação de informativo dos atos oficiais e realizações da Câmara de Vereadores de Nova Erechim e de interesse público, projetos encaminhados e aprovados, que venham a servir como base de informação para a população, bem como informações gerais do poder legislativo, de acordo com as especificações constantes na lista de itens anexa.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito **através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto)**. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 001 - PROPOSTA
À CAMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2019
PROPONENTE

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de **Itens (ANEXO I)** deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.8. Deverá ser indicada os elementos necessários, a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. O licitante deverá cotar os preços **com no máximo de até 2 (duas)** casas após a virgula.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL E INSS
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

ENVELOPE N.º 002 - HABILITAÇÃO
À CAMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2019
PROPONENTE

5.2.1 Toda a documentação exigida para a documentação deverá ser apresentada no original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.2 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos (**unitários**) admitidos por item, sendo: para o item 01 o valor máximo é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até **10% (dez por cento)** em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, **até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por LOTE, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores de mercados, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Presidente da Câmara, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com a Câmara de Vereadores de Nova Erechim o objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada conforme licitado pela Câmara de Vereadores de Nova Erechim, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.4. O Contrato terá a vigência de 7 (sete) meses da assinatura.

10 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. A CAMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM se compromete a efetuar o pagamento após a prestação dos serviços pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Câmara, nas seguintes condições: - em 07 (Sete) parcelas a cada 30 dias, até o 5º dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará a Câmara o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 045/2007.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Lotes/Itens.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de trinta (30) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Administração, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Nova Erechim – SC, em 31 de Maio de 2019.

ELENI REMUS DAL VESCO

Presidente da Câmara de
Vereadores de Nova Erechim

DEBORA CRISTINA WERLANG
Assessora Jurídico OAB/SC 19903



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

Pregão Presencial SRP N°. 001/2019

A Câmara Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, situada Rua São Pedro, 19, torna público o processo de Pregão Presencial SRP 001/2019 do tipo Menor preço, Unitário por Item autorizada no processo administrativo n°. 001/2019, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 09:00 horas do dia 14/06/2019, na Secretaria da Administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

NOVA ERECHIM – SC, 31/05/2019.

ELENI REMUS DAL VESCO
Presidente

Objeto: Divulgação e publicação de informativo dos atos oficiais e realizações da Câmara de Vereadores de Nova Erechim e de interesse público, projetos encaminhados e aprovados, que venham a servir como base de informação para a população, bem como informações gerais do poder legislativo, sendo:

*** Os valores deverão ser cotados em preços unitários

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	07	ms	PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM (COBERTURA DAS SEÇÕES POR PROFICIONAL VINCULADO A EMPRESA - PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTAS, AVISOS, CONVOCAÇÕES, NOTÍCIAS, EDITAIS, PORTARIAS, DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS EM DATAS COMEMORATIVAS), EM JORNAL SEMANAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM NO MINIMO ¼ DE PAGINA E ENTREGA DE 11 EDIÇÕES DE JORNAL A CADA SEMANA PARA A CÂMARA. Obs.: A Matéria deverá ser aprovada pela mesa diretora antes da publicação.		

Valor Total.: (_____)

Fornecemos os serviços solicitados nos preços acima expedidos e concordamos com as Condições do Edital de Pregão. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 30 dias. O prazo para entrega será semanal.

_____ (Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM (COBERTURA DAS SEÇÕES POR PROFISSIONAL VINCULADO A EMPRESA - PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTAS, AVISOS, CONVOCAÇÕES, NOTÍCIAS, EDITAIS, PORTARIAS, DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS EM DATAS COMEMORATIVAS), EM JORNAL SEMANAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM NO MÍNIMO ¼ DE PAGINA E ENTREGA DE 11 EDIÇÕES DE JORNAL A CADA SEMANA PARA A CÂMARA.

Obs.: A Matéria deverá ser aprovada pela mesa diretora antes da publicação

Divulgação e publicação de informativo dos atos oficiais e realizações da Câmara de Vereadores de Nova Erechim e de interesse público, projetos encaminhados e aprovados, que venham a servir como base de informação para a população, bem como informações gerais do poder legislativo.

ABERTURA DIA 14/06/2019

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 20__.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Divulgação e publicação de informativo dos atos oficiais e realizações da Câmara de Vereadores de Nova Erechim e de interesse público, projetos encaminhados e aprovados, que venham a servir como base de informação para a população, bem como informações gerais do poder legislativo.

ABERTURA DIA 14/06/2019

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 20__.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal